



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 128, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Dia do Esporte Amador no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Municipal o Dia do Esporte Amador, que será comemorado no dia 26 de julho de cada ano, junto às festividades de aniversário do Município de Sumaré.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá realizar a promoção de torneios, competições, campeonatos, festivais e afins, junto às comemorações de aniversário da cidade de Sumaré, com equipes amadoras de diversas modalidades.

§ Único – Os torneios, competições, campeonatos, festivais e afins poderão derivar da iniciativa privada, pessoa física ou jurídica, com a devida mediação e dentro das especificações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de agosto de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de agosto de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

(era)